



Câmara Municipal de Areado

Estado de Minas Gerais

INSTRUÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA - ART. 72, VI E VII, DA LEI Nº 14.133/2021

VI - RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do contratado decorre da apresentação da proposta mais vantajosa para a Administração, no valor global de R\$ 1.590,80, para o fornecimento integral dos itens demandados, mostrando-se compatível com as especificações e condições estabelecidas para a contratação.

VII - JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O preço encontra-se justificado pela pesquisa realizada previamente à contratação, que apurou valor total estimado de R\$ 1.923,14. A proposta selecionada, no valor de R\$ 1.590,80, mostra-se inferior ao valor estimado e, portanto, economicamente vantajosa para a Administração.

Areado/MG, 21 de setembro de 2026.

Elivelto Russo
Presidente